Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

16

LEI Nº 6.921, DE 09 DE SETEMBRO DE 1975.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM A TRANSFERIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Camâra Municipal de Santarém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém autorizado a transferir no Orçamento vigente as seguintes dotações:

a) DA SECRETARIA DE OBRAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01.01 - VENCIMENTOS..... 30.000,00

PARA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01.08 - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL P/ TEMPO DE SERVIÇO..... 10.000,00

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01.01 - VENCIMENTOS..... 20.000,00

b) DA SECRETARIA DE OBRAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01.08 - GRATIF. ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO..... 2.000,00

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01.05 - GRATIF. ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO..... 2.000,00

Transporta..... 32.000,00

Prefeitura Municipal de Santarém - Pa.

Transporte..... 32.000,00

c) DA SECRETARIA DE OBRAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
15 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO..... 80.000,00

PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
10 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS. 15.000,00

d) DA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes
3.2.7.2 - Entidades Federais
F. SESP..... 20.000,00

PARA SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transf. Correntes
3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes
3.2.7.6 - DIVERSOS..... 10.000,00

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA..... 57.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 09 de setembro de 1975.

Paulo Imbiriba Lisbôa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete